

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO:

Fornecimento, recuperação, regeneração, readequação granulométrica e reposição dos materiais filtrantes dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) Paiol.

Local: Rua Ettore Berti, 611 – Paiol – Araraquara (SP).
Julgamento: Será considerado o menor preço global.
Forma de contratação: Regime de empreitada por preço unitário.
Prazo execução: 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

2. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

Consiste na contratação de empresa especializada para recuperação dos 8 (oito) filtros da ETA Paiol compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), incluindo o fornecimento de material filtrante (pedregulho, carvão antracito e areia), com transporte, carga e descarga e demais itens e serviços necessários para realização do objeto.

Características dos filtros da ETA Paiol:

- | | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| • Quantidade | 8 unidades |
| • Área | 2,10 x 2,60m = 5,46 m ² |
| • Fundo de filtração | bloco cerâmico Leopold – h = 0,30m |
| • Processo de lavagem | ar e água |
| • Camada suporte (pedregulho) | camada - H = 0,35m |



- Areia filtrante
- Carvão antracito

camada - H = 0,25m

camada - H = 0,55m



Quadro 1 - Características da Camada Suporte (pedregulho)

Subcamada	Espessura (mm)	Tamanho do Pedregulho (mm)
TOPO	50	12,7 – 19,0
2	50	6,4 – 12,7
3	50	3,2 – 6,4
4	50	1,6 – 3,2
5	50	3,2 – 6,4
6	50	6,4 – 12,7
FUNDO	50	12,7 – 19,0
TOTAL	350	

Quadro 2 - Características do Meio Filtrante

Parâmetro	Material	
	Antracito	Areia
Tamanho do menor grão (mm)	0,59	0,42
Tamanho do maior grão (mm)	2,40	1,41
Tamanho efetivo (mm)	0,90 a 1,1	0,50 a 0,55
Tamanho correspondente a D60	1,3 a 1,45	0,7 a 0,8
Coeficiente de desuniformidade	≤1,60	≤1,60
Espessura da camada (m)	0,55	0,25
Coeficiente de esfericidade	≈ 0,70	≈ 0,80
Massa específica real (kg/m³)	1.550 a 1.650	2.650 a 2.570



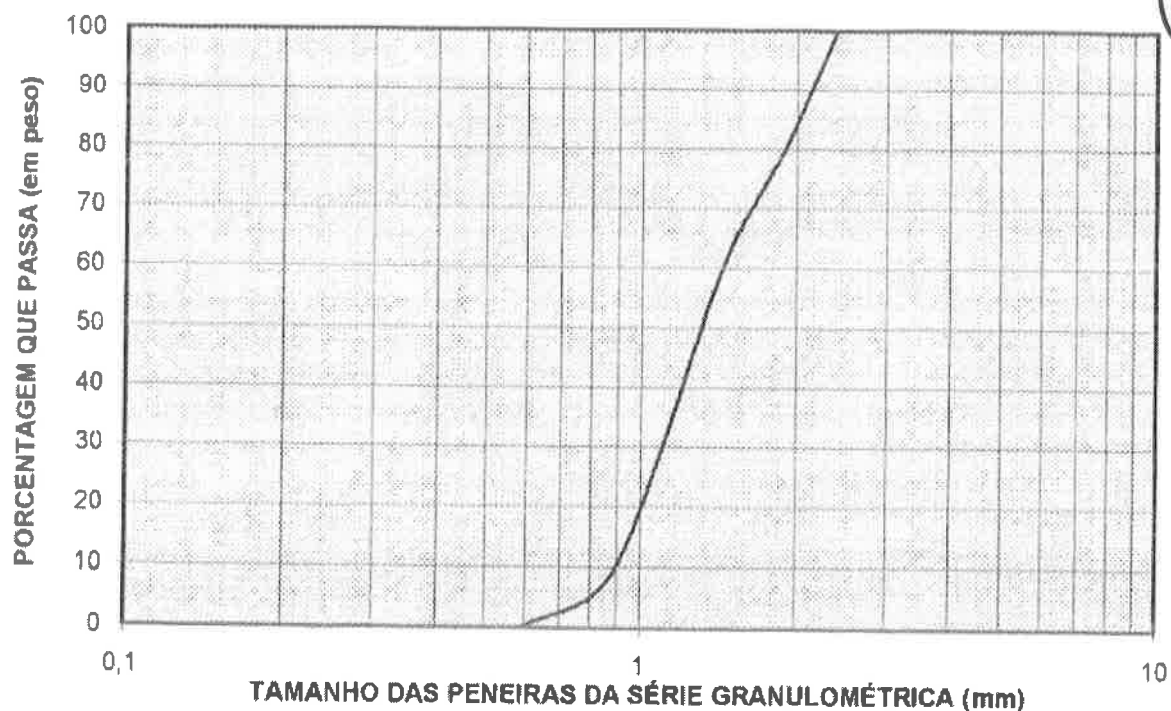


Figura 1 - Curva granulométrica do Antracito

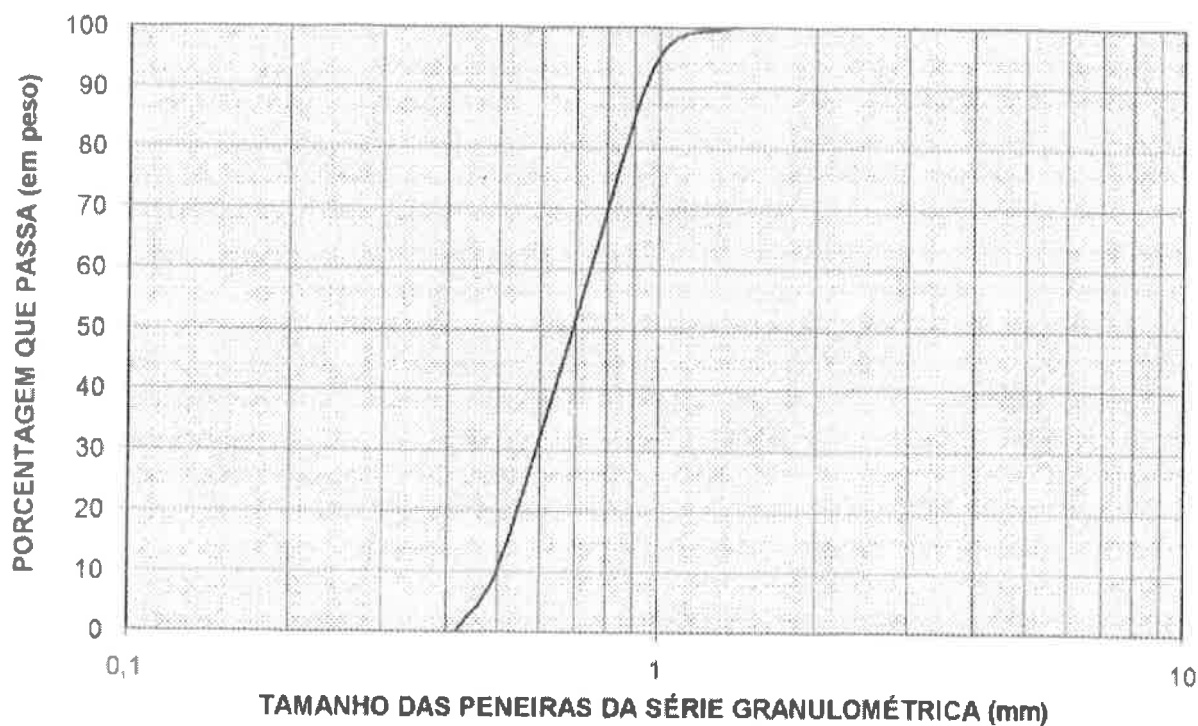


Figura 2 - Curva granulométrica da Areia

Atividades mínimas necessária para execução do objeto, conforme consta do ANEXO II – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços.

Blocos de fundo de filtração - está prevista a substituição dos blocos em 3 filtros, com as seguintes características:

- Aplicação: blocos de fundo de filtros para lavagem com ar e água
- Material dos blocos: polietileno de alta densidade;
- Altura do bloco: 30 cm
- Conformação: concebido em uma única peça injetada, impermeável e resistente a riscos e corrosões;
- Blocos providos de:
 - Canal superior para recuperação de água com as respectivas furações;
 - Saliências e ranhuras em toda a extensão da superfície externa (promover rigidez e ancoragem na argamassa de rejunte), e lisa na superfície interna (reduzir potencial de incrustações);
- Juntas entre blocos: ponta e bolsa com anel O'ring, fixado, por encaixe à pressão do tipo macho e fêmea, existente no próprio bloco;
- Blocos devem ser fornecidos com os respectivos acessórios:
 - Placa de fechamento;
 - Ponte espaçadora e de contenção de argamassa;
 - Anel O'ring;
 - Sistema de ancoragem (barras, hastes e porcas)

3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação de mão de obra para execução do objeto.

Será permitida a locação de máquinas, equipamentos e ferramentas para execução do objeto, devendo a Contratada apresentar cópia da documentação pertinente ao DAAE.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor unitário estimado para execução dos serviços, conforme consulta realizada pelo DAAE junto a empresas especializadas, consta do ANEXO II – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços, sendo que o valor estimado é de:

- **R\$ 495.910,92** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

A proponente deverá apresentar a proposta com o valor do item constante do ANEXO III – Composição de Preços, devendo estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, transporte, carga, descarga, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade.

O DAAE, não efetuará nenhuma intervenção para a realização do Objeto, cabendo à Proponente incluir em sua proposta os custos que considerar necessários para a execução dos serviços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tanto o carvão antracito como a areia filtrante deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT-NBR 11799-2016 (Material filtrante – Areia, antracito e pedregulho – Especificação).

A matéria-prima empregada no processo de fabricação do produto não poderá resultar em características inadequadas à água potável ou em valores que excedam os limites estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e suas alterações posteriores (Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017 para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade).

O fornecedor deverá apresentar no processo licitatório, juntamente com os documentos de habilitação, conforme Artigo 14 da Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e suas alterações posteriores, comprovação de que o objeto deste processo licitatório não promoverá alterações na qualidade da água e que não oferecerá riscos à saúde, segundo

critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo Inmetro.

6. DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico, devendo constar as atividades pertinentes ao objeto do contrato.

Os custos de transporte, carga e descarga serão de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada deverá fornecer os EPIs, dentre outros materiais necessários, aos funcionários responsáveis pelos procedimentos de transporte, carga e descarga do material.

Todos os custos com o transporte, carga, descarga, materiais diversos, contratação de funcionários e seu respectivo transporte, montagem de estruturas, peças, acessórios e fretes para os procedimentos necessários para essa finalidade são de exclusiva responsabilidade da contratada. Não será disponibilizado nenhum funcionário da autarquia para a realização de transporte, carga ou descarga do material em nossas instalações.

Executar os serviços em um único filtro, por vez, a ser definido juntamente com a fiscalização do DAAE, até sua recolocação em pleno funcionamento, de modo a não afetar o funcionamento da ETA e o abastecimento da população.

A retirada do material filtrante existente deve ser executada utilizando-se equipamento automático ultrarrápido de hidro sucção.

A execução do serviço de recuperação, regeneração e readequação granulométrica dos materiais filtrantes deverá ser realizada de forma a atender aos seguintes objetivos:

- Desidratação e acondicionamento dos materiais filtrantes;
- Remoção inicial de impurezas sólidas grosseiras existentes no leito;
- Limpeza final dos materiais filtrantes retirados. Para isso deverá ser empregada a atrição mecânica para eliminação das impurezas sem que ocorram rompimentos ou rupturas significativas;
- Readequação granulométrica dos materiais filtrantes existentes através de peneiramento vibratório elétrico ou outra tecnologia similar de alta eficiência;
- Enxágue, desidratação final e acondicionamento dos materiais filtrantes regenerados.

Para a colocação dos materiais filtrantes fornecidos, deverá ser utilizado equipamento automático ultrarrápido de hidro sucção e nivelamento das camadas, com acompanhamento técnico especializado, protegendo e preservando o fundo dos filtros de eventuais impactos gerados pelo lançamento dos pedregulhos.

Proceder a interligação da tomada de água e de energia elétrica, para instalação dos equipamentos, a uma distância de até 30,00m, sem ônus dos consumos.

Antes do início da execução dos serviços, todos os colaboradores da Contratada deverão, OBRIGATORIAMENTE, participar da palestra de integração ministrada por técnicos de segurança do trabalho do DAAE Araraquara, conforme estabelece o Procedimento P30 Rev. 00 RH (Anexo VII deste Termo de Referência). O treinamento para a referida integração deverá ser agendado junto à Gerência de Engenharia com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Contratada deverá entregar cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e do Livro de Registro de todos os colaboradores que participarão da execução dos serviços. Todo e qualquer novo colaborador que venha a integrar a equipe responsável pela obra durante sua execução também deverá, OBRIGATORIAMENTE, participar da palestra de integração e entregar cópia da documentação exigida (CTPS e Livro de Registro de Funcionários).

7. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Para comprovação da capacidade técnico-operacional, serão exigidas as seguintes condições/documentação:

- Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente da localidade da sede da mesma.
- Apresentação de 1 (um) ou mais atestados, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com 50% do objeto desta licitação, que tem como parcelas de maior relevância:
 - Fornecimento, retirada, readequação granulométrica e recolocação de material filtrante (pedregulho ou carvão antracito ou areia) para Estação de Tratamento de Água: quantidade mínima de 19,00 m³;
 - Assentamento de bloco de fundo de filtros, em polietileno de alta densidade, para lavagem com ar e água: quantidade mínima de 8,0m².

- NOTA: Será permitida a somatória de atestados para atendimento do quantitativo solicitado.
- Comprovação, pela proponente, de possuir, em seu quadro permanente e na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior detento(es) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT, expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância.
 - Fornecimento, retirada, readequação granulométrica e recolocação de material filtrante (pedregulho ou carvão antracito ou areia) p/ Estação Tratamento Água.
 - Assentamento de bloco de fundo de filtros, em polietileno de alta densidade, para lavagem com ar e água.
- Para fins deste Termo de Referência entende-se, como partes integrantes do Quadro Permanente:
 - Colaborador: comprovação de vínculo empregatício através da cópia da “Ficha de Livro de Registro do Empregado” ou cópia da CTPS;
 - Contratado: apresentação do contrato com o profissional autônomo de prestação de serviços que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução da obra;
 - Sócio: comprovação da participação societária mediante apresentação de cópia do contrato social.

8. DOS TERMOS DE RECEBIMENTO E GARANTIA:

Após a conclusão da obra, dos testes e das aferições pertinentes ao Objeto, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado junto ao DAAE, o Termo de Recebimento Provisório – TRP.

Após 30 (trinta) dias da emissão do TRP e estando o Objeto em perfeitas condições de funcionamento, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado ao DAAE, o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

Após a emissão do TRD, todos os serviços e materiais, fornecidos e aplicados pela Contratada, terão garantia de 12 (doze) meses.



Todo e qualquer serviço e/ou material, fornecido e aplicado pela Contratada que venha a apresentar problema durante o período de garantia deverá ser substituído imediatamente sem prejuízo ao DAAE, sendo iniciado um novo período de 12 (doze) meses para a garantia.

Após 60 (sessenta) dias do pagamento final e não ocorrendo a emissão do TRD da obra/serviço, a Contratada poderá ser penalizada, de acordo com as condições estabelecidas no edital do qual este Termo de Referência é parte integrante, e declarada inidônea, sendo assim impedida de participar de novos processos licitatórios junto ao DAAE Araraquara.

A Contratada será responsável pelos serviços, materiais e equipamentos utilizados e instalados, bem como, por quaisquer danos que ocorrerem, ao DAAE e a terceiros, devido ao mau funcionamento causado por vícios aparentes ou ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data do TRD – Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com as condições estabelecidas no Código Civil.

8. DA VISITA TÉCNICA:

A Proponente poderá, a seu critério, conhecer o local da obra para avaliar as condições de trabalho, as dificuldades de execução, de acesso, de interferências, entre outras, mediante agendamento junto à Gerência de Engenharia – (16) 3324-9533, das 09:30h às 16:00h, em dias úteis.

O DAAE **Não** irá fornecer o Atestado de Visita Técnica.

9. DA MATRÍCULA DE OBRA/SERVIÇO – CNO:

Conforme Instrução Normativa – Receita Federal do Brasil - RFB nº 2110/2022 (Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, não será necessária a inscrição junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, para o Objeto deste processo licitatório.

10. DO DIÁRIO DE OBRA/SERVIÇO:

O responsável técnico designado pela Contratada deverá, obrigatoriamente, manter o Diário de Obra/Serviço em conformidade com o andamento da obra, atualizando-o diariamente, sendo necessário:

Relatar o andamento dos serviços;

- Apontar o nome e função dos colaboradores lotados na obra;
- Apontar as condições climáticas;
- Indicar obstáculos não-previstos e/ou problemas que porventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços, informando a fiscalização do DAAE Araraquara e do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAAE sobre estes fatos.
- Deixar espaço suficiente no Diário de Obra/Serviço para anotações e apontamentos da fiscalização do DAAE Araraquara e outras entidades fiscalizatórias.
- O Diário de Obra/Serviço deverá ser mantido no local da obra e estar disponível a qualquer momento para verificação do DAAE Araraquara e de terceiros.
- O Diário de Obra/Serviço deverá ser entregue ao DAAE Araraquara no momento de conclusão do Objeto deste processo licitatório para que seja anexado ao processo de contratação.

11. DOS DOCUMENTOS EM ANEXO:

- Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços;
Anexo III: Composição de Preços;
Anexo IV: Cronograma Físio-Financeiro;
Anexo V: Peça Gráfica – Folha única – Plantas, cortes e detalhes
Anexo VI: Placa de Obra
Anexo VII: Procedimento P030, Rev. 00 RH.



Gerência de Engenharia
Eng. Jose Roberto Meciano Jr.
Gerência de Engenharia
Gerente - CREA 50611/9699



Eng. JOSE BRAZ SCOGNAMIGLIO
Diretoria de Planejamento
DAAE - ARARAQUARA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



F.L.S. Nº

16

ANEXO II – ESCOPO DE FORNECIMENTO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Título:	Recuperação, regeneração e readequação granulométrica e reposição de material filtrante dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Paiol				
Local:	Rua Ettore Berti, s/nº - Jardim Águas do Paiol - Araraquara/SP.			Data Base > dez/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. R\$	PR. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra, dimensões de 2,00 x 2,50 m, incluso: madeiramento e insumos para instalação	m²	5,00	565,00	2.825,00
1.2	Canteiro de obras → mobilização, equipamentos, máquinas, ferramentas, EPIs e EPCs, desmobilização e limpeza final de obra	vb	1,00	69.370,00	69.370,00
Subtotal 1					72.195,00
2	FORNECIMENTO E RECUPERAÇÃO DO MATERIAL FILTRANTE				
2.1	Remoção dos materiais filtrantes (camada suporte/pedregulho, areia e antracito), utilizando equipamento de hidrosucção, com recuperação e readequação granulométrica somente da camada suporte/pedregulhos - volume total p/ 8 filtros = 50,0 m³.	filtros	8,00	10.450,00	83.600,00
2.2	Fornecimento e transporte de camada suporte/predegulho, devendo resultar uma camada com 0,35m de espessura, considerando material para 2 filtros, conforme Quadro 1, do TR	m³	3,85	1.690,00	6.506,50
2.3	Fornecimento e transporte de areia quartzosa para filtração, sendo 1,35 m³ por filtro, devendo resultar camada com 0,25 m de espessura, conforme Quadro 2, do TR	m³	11,00	1.690,00	18.590,00
2.4	Fornecimento e transporte de carvão antracito para filtração, sendo 3,00 m³ por filtro, devendo resultar uma camada com 0,55m de espessura, conforme Quadro 2, do TR	m³	24,00	3.398,00	81.552,00
2.5	Lançamento/colocação e nivelamento das camadas de material filtrante (suporte/pedregulho, areia e antracito), sendo estes fornecidos e recuperados/regenerados, com utilização de equipamento de hidrosucção	filtros	8,00	3.370,00	26.960,00
Nota:	Em todos os filtros, com o fundo de filtração reparado ou não, antes da colocação da camada suporte o DAAE fará teste do sistema de distribuição de água e ar, devendo dispor de até 24 horas da liberação do filtro pela Contratada.				
Subtotal 2					217.208,50
3	REPARO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM (FUNDO DE FILTRAÇÃO)				
3.1	Demolição e reconstrução do canal de condução de água existente, incluso: remoção de entulho, tratamento de trincas, recuperação de ferragens expostas, forma, ferragem, aditivo e concreto (área filtro = 2,10 x 2,60m)	m²	16,38	2.980,00	48.812,40
3.2	Reparo do dispositivo de injeção de ar comprimido, sob o canal de condução de água, utilizando tubo perfurado em PVC/PBS - classe 20, incluso conexões, assessorios, cavaletes de ancoragem, adesivo e outros materiais necessários (compr. tubulação = 2,60m)	m	7,80	8.870,00	69.186,00
3.3	Fornecimento e assentamento de bloco de fundo de filtro de ETA, para lavagem com ar e água, em polietileno de alta densidade, altura de 30cm, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, item 2, incluso: mão de obra especializada, rejuntamento, Graute, aditivos e demais materiais, equipamentos e assessorios necessários (área filtro = 2,10 x 2,60m)	m²	16,38	4.329,00	70.909,02
3.4	Limpeza da junta dos blocos e aplicação de rejunte, tipo graute, com aditivos e demais materiais necessários, para reparo do fundo de filtração, sem fornecimento e assentamento de blocos	m	64,00	275,00	17.600,00
Subtotal 3					206.507,42



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



ANEXO II – ESCOPO DE FORNECIMENTO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Título:	Recuperação, regeneração e readequação granulométrica e reposição de material filtrante dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Paiol				
Local:	Rua Ettore Berti, s/nº - Jardim Águas do Paiol - Araraquara/SP.			Data Base > dez/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. R\$	PR. TOTAL R\$
TOTAL GERAL - R\$					495.910,92
NOTAS					
A	O DAAE não fará o pagamento de material sem que o mesmo esteja devidamente aplicado.				
B	A Contratada deverá apresentar ao DAAE, antes do lançamento dos materiais filtrantes, o ensaio de granulometria, comprovando as especificações mínimas exigidas.				
C	O pagamento será efetivado mediante o quantitativo real executado e o preço unitário correspondente.				
D	Os restos dos materiais de filtração e de demolição deverão ser retirados e descargados pela Contratada				

Gerência de Engenharia

Engº José Roberto Meciano Jr.

Gerência de Engenharia

Gerente - CREA 5961113699



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Título:	Recuperação, regeneração e readequação granulométrica e reposição de material filtrante dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Paiol				
Local:	Rua Ettore Berti, s/nº - Jardim Águas do Paiol - Araraquara/SP.			Data Base > dez/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. R\$	PR. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra, dimensões de 2,00 x 2,50 m, incluso: madeiramento e insumos para instalação	m²	5,00		0,00
1.2	Canteiro de obras → mobilização, equipamentos, máquinas, ferramentas, EPIs e EPCs, desmobilização e limpeza final de obra	vb	1,00		0,00
Subtotal 1					0,00
2	FORNECIMENTO E RECUPERAÇÃO DO MATERIAL FILTRANTE				
2.1	Remoção dos materiais filtrantes (camada suporte/pedregulho, areia e antracito), utilizando equipamento de hidrosucção, com recuperação e readequação granulométrica somente da camada suporte/pedregulhos - volume total p/ 8 filtros = 50,0 m³.	filtros	8,00		0,00
2.2	Fornecimento e transporte de camada suporte/pedregulho, devendo resultar uma camada com 0,35m de espessura, considerando material para 2 filtros, conforme Quadro 1, do TR	m³	3,85		0,00
2.3	Fornecimento e transporte de areia quartzosa para filtração, sendo 1,35 m³ por filtro, devendo resultar camada com 0,25 m de espessura, conforme Quadro 2, do TR	m³	11,00		0,00
2.4	Fornecimento e transporte de carvão antracito para filtração, sendo 3,00 m³ por filtro, devendo resultar uma camada com 0,55m de espessura, conforme Quadro 2, do TR	m³	24,00		0,00
2.5	Lançamento/colocação e nivelamento das camadas de material filtrante (suporte/pedregulho, areia e antracito), sendo estes fornecidos e recuperados/regenerados, com utilização de equipamento de hidrosucção	filtros	8,00		0,00
Nota:	Em todos os filtros, com o fundo de filtração reparado ou não, antes da colocação da camada suporte o DAAE fará teste do sistema de distribuição de água e ar, devendo dispor de até 24 horas da liberação do filtro pela Contratada.				
Subtotal 2					0,00
3	REPARO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM (FUNDO DE FILTRAÇÃO)				
3.1	Demolição e reconstrução do canal de condução de água existente, incluso: remoção de entulho, tratamento de trincas, recuperação de ferragens expostas, forma, ferragem, aditivo e concreto (área filtro = 2,10 x 2,60m)	m²	16,38		0,00
3.2	Reparo do dispositivo de injeção de ar comprimido, sob o canal de condução de água, utilizando tubo perfurado em PVC/PBS - classe 20, incluso conexões, assessorios, cavaletes de ancoragem, adesivo e outros materiais necessários (compr. tubulação = 2,60m)	m	7,80		0,00
3.3	Fornecimento e assentamento de bloco de fundo de filtro de ETA, para lavagem com ar e água, em polietileno de alta densidade, altura de 30cm, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, item 2, incluso: mão de obra especializada, rejuntamento, Graute, aditivos e demais materiais, equipamentos e assessorios necessários (área filtro = 2,10 x 2,60m)	m²	16,38		0,00
3.4	Limpeza da junta dos blocos e aplicação de rejunte, tipo graute, com aditivos e demais materiais necessários, para reparo do fundo de filtração, sem fornecimento e assentamento de blocos	m	64,00		0,00
Subtotal 3					0,00



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Título:	Recuperação, regeneração e readequação granulométrica e reposição de material filtrante dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Paiol				
Local:	Rua Ettore Berti, s/nº - Jardim Águas do Paiol - Araraquara/SP.			Dara Base > dez/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. R\$	PR. TOTAL R\$
TOTAL GERAL - R\$					0,00
NOTAS					
A	O DAAE não fará o pagamento de material sem que o mesmo esteja devidamente aplicado.				
B	A Contratada deverá apresentar ao DAAE, antes do lançamento dos materiais filtrantes, o ensaio de granulometria, comprovando as especificações mínimas exigidas.				
C	O pagamento será efetivado mediante o quantitativo real executado e o preço unitário correspondente.				
D	Os restos dos materiais de filtração e de demolição deverão ser retirados e descargados pela Contratada				


Gerência de Engenharia
Engº José Roberto Meciano Jr.
Gerência de Engenharia
Gerente - CREA 62611/9699



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – CEP 14802-510 – Araraquara/SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – IE: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Recuperação, regeneração e readequação granulométrica e reposição de material filtrante dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Paiol

Prazo: 30 (trinta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS	SUBTOTAL
1	Serviços Preliminares	R\$ 72.195,00	R\$ 72.195,00
2	Fornecimento e Recuperação do Material Filtrante	R\$ 217.208,50	R\$ 217.208,50
3	Reparo e Recuperação do Sistema de Drenagem (fundo de filtração)	R\$ 206.507,42	R\$ 206.507,42
VALOR MENSAL		R\$ 495.910,92	
% DESEMBOLSO / MÊS		100,00%	
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 495.910,92

NOTAS:

- I. As medições com valores abaixo de 90% do estabelecido no cronograma, sem justificativa da Contratada e deferimento da Gerência responsável e da Diretoria de Planejamento, serão penalizadas de acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação.
- II. A Proponente deverá elaborar o cronograma físico financeiro de acordo com as suas condições de mobilização, mão de obra e equipamentos, bem como, o prazo necessário para aquisição e entrega dos materiais para realização dos serviços.

Gerência de Engenharia

Engº José Roberto Meciano

Gerência de Engenharia

Gerente - CREA 11.199/9

ANEXO IX

2,50m

AMARELO
C: 4
M: 4
Y: 91
K: 0

AZUL ESCURO
C: 76
M: 29
Y: 6
K: 0

AZUL CLARO
C: 52
M: 4
Y: 5
K: 0

10.7

10.7

10.7

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Empresa contratada: Nome da Empresa

Responsável técnico: Nome do Técnico

Início: 00/00/2012

Prazo de execução: 000 dias

Valor da obra: R\$ 0.000,00

“Esta obra está sendo construída com o seu dinheiro”

AZUL
C: 100
M: 80
Y: 0
K: 26

AMARELO
C: 5
M: 25
Y: 95
K: 0



	PROCEDIMENTO	Código: P 030	Revisão: 00
		Data: 08/02/2018	Página: 1 de 11
PROCESSO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO			



1. OBJETIVO

Definir responsabilidades e estabelecer normas básicas referentes ao contrato de trabalho, encargos sociais e à segurança e higiene do trabalho a serem cumpridas para contratação de obras e serviços.

2. CAMPOS DE APLICAÇÃO

O aqui estabelecido se aplicará, no que couber, à Gerência requisitante, às empresas contratadas e a todo e qualquer prestador de serviços, para a contratação de obras e serviços no DAAE, bem como durante a execução do contrato.

3. REFERÊNCIAS

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Legislação Previdenciária, Portaria nº 3.214, de 08 de julho de 1978 e as respectivas Normas Regulamentadoras (NRs), do Ministério do Trabalho e Código Nacional de Trânsito.

4. DESCRIÇÃO

4.1 Do DAAE:

4.1.1 Liberar o local de trabalho para execução das obras ou serviços, mediante apresentação pela empresa contratada, da Análise Preliminar de Risco (APR).

4.1.2 Realizar a fiscalização de todos os serviços contratados;

4.1.3 Efetuar inspeções de rotina, observando o cumprimento da legislação trabalhista, a disciplina e o cumprimento dos procedimentos de segurança e higiene do trabalho por parte da contratada;

4.1.4 Efetuar interrupções no processo de trabalho, cuja execução, não satisfaça às condições constantes do contrato, ou recusar qualquer equipamento que não satisfaça a especificação correspondente;

4.1.5 Aceitar os serviços depois de feitas às verificações e testes, se necessário;

4.1.6 Resolver fundamentalmente todos os casos omissos e aqueles que precisam de esclarecimentos;

4.1.7 Certificar a execução dos serviços, bem como a documentação necessária, para efeito de pagamento;

4.1.8 Fiscalizar a execução dos trabalhos e o cumprimento das obrigações legais relativas à encargos e outras obrigações acessórias estabelecidas pela legislação vigente;

4.2 Da Contratada:

4.2.1 Apresentar, antes do início das obras ou serviços, a Análise Preliminar de Risco (APR), elaborada por profissional habilitado e credenciado na área de saúde e segurança do trabalho.

4.2.2 Prestar, sob as responsabilidades legais vigentes, toda a assistência técnica e administrativa necessárias ao andamento conveniente dos serviços, assegurando-lhes perfeitas condições de execução, acabamento e funcionamento, a juízo de quaisquer fiscalizações;

EMITIDO POR: Eduardo Correa Sampaio

APROVADO POR: Eduardo Correa Sampaio

	PROCEDIMENTO	Código: P 030	Revisão: 00
		Data: 08/02/2018	Página: 2 de 11
PROCESSO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO			



4.2.3 Prestar com clareza e precisão as informações e esclarecimentos solicitados pelo DAAE;

4.2.4 Empregar mão-de-obra selecionada, a fim de garantir a execução adequada e acabamento perfeito das obras ou serviços;

4.2.5 Indicar qual(is) será(ão) o(s) preposto(s) ou responsável(eis) pela direção dos serviços e seus eventuais substitutos, obrigando-se a manter na ausência deste, permanentemente, um encarregado no local dos serviços, com quem possa se entender a fiscalização do DAAE, devendo qualquer substituição de encarregado, ou preposto, ser comunicada, por escrito, à Gerência gestora do Contrato;

4.2.6 Pagar os salários e todos os encargos provenientes da legislação trabalhista e previdenciária, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a mão-de-obra. Bem como o pagamento de demais tributos federais, estaduais ou municipais;

4.2.7 Afastar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação todo empregado que tenha apresentado conduta inconveniente;

4.2.8 Cumprir fielmente a legislação trabalhista, incluindo nessa as obrigações pertinentes à categoria a que pertençam os seus empregados;

5. DA RELAÇÃO DE EMPREGO

Todos os empregados da CONTRATADA e/ou suas contratadas deverão estar devidamente registrados, em conformidade com a CLT;

5.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com pessoal, transporte, alojamento, alimentação, assistência médica social, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), uniformes e quaisquer outros equipamentos necessários à segurança do pessoal;

5.2 A CONTRATADA deverá manter sempre atualizada as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados que estejam prestando serviços para o DAAE, no âmbito do presente contrato;

5.3 A CONTRATADA é responsável de forma única e exclusiva por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, que venham a causar danos de qualquer natureza, inclusive a terceiros;

5.4 Cabe a CONTRATADA, na qualidade de única empregadora e responsável, segurar os seus empregados, alocados aos serviços no DAAE, contra riscos de acidentes do trabalho, colocando em prática as normas legais exigíveis e compatíveis com o número de trabalhadores e o local de prestação dos serviços;

5.5 Deverá a CONTRATADA apresentar à Gerência responsável do DAAE (requisitante dos serviços), em até 3 (três) dias de antecedência ao início da prestação dos serviços:

- a) Solicitação de treinamento de integração relacionando os empregados que irão prestar os serviços (ANEXO I),
- b) Cópias dos respectivos documentos de identidade (RG),
- c) Uma foto 3x4;

EMITIDO POR: Eduardo Correa Sampaio

APROVADO POR: Eduardo Correa Sampaio

	PROCEDIMENTO	Código: P 030	Revisão: 00
		Data: 08/02/2018	Página: 3 de 11
PROCESSO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO			



- d) Atestado de saúde ocupacional (ASO), art. 168 da CLT e NR-07 item 7.4.4;
 ** (nos casos previstos para trabalho em altura, espaço confinado ou com eletricidade, este ASO deverá ser específico);
- e) Ficha assinada de recebimento de EPI – NR-06 item 6.3;
- f) Treinamento para uso e conservação de EPI – NR-06 item 6.6.1 alínea “d”;
- g) PPRA – NR-09 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que é obrigatório para todas as empresas, inclusive as prestadoras de serviço e fornecedoras de mão de obra;
- h) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional toda empresa deve elaborar e implementar o PCMSO conforme disposto na NR-07, devendo considerar obrigatoriamente, os riscos existentes no trabalho a ser realizado para a empresa contratante;
- i) PCMAT – NR-18 - O Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho deve ser elaborado em conformidade com a NR-18, item 18.3 e seus respectivos subitens, específico para cada obra dentre aquelas que estão previstas no contrato.
- j) Ordens de serviço entregues aos trabalhadores, NR-01, item 1.7 alínea “b”;
- k) Apresentar cópia da APR, junto ao Serviço de Segurança do Trabalho do DAAE;

5.5.1 Observado o prazo acima, a referida relação deverá sempre ser atualizada quando da ocorrência de substituição ou admissão de empregados e, no prazo estipulado no item 5.6, deverá ser enviada toda a documentação pertinente, ali especificada;

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias após o início efetivo dos serviços, a seguinte documentação:

- a) Relação de empregados (ANEXO III);
- b) Cópias da CTPS – fls. identificação e fls. registro em carteira;
- c) Cópia da ficha de registro de empregado;
- d) Cipa ou designado de segurança – art. 163 da CLT, NR-05;
- e) Técnico de segurança responsável pela contratada, art. 162 da CLT, NR-04;

5.6.1 O DAAE deverá, a partir da relação nominal/documentação apresentada, fiscalizar a execução dos trabalhos e o cumprimento das obrigações legais relativas aos encargos e outras obrigações acessórias estabelecidas pela legislação vigente.

5.7 A CONTRATADA se obriga a apresentar, independentemente da solicitação do DAAE, nas periodicidades indicadas a seguir, desde que já exigíveis por lei, os seguintes documentos em cópia simples, cuja autenticidade das informações é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando reservado ao DAAE, a qualquer tempo, solicitar os originais para comparação;

EMITIDO POR: Eduardo Correa Sampaio

APROVADO POR: Eduardo Correa Sampaio

	PROCEDIMENTO	Código: P 030	Revisão: 00
		Data: 08/02/2018	Página: 4 de 11
PROCESSO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO			



Documentos	Início da Prestação dos Serviços	Sempre que houver alteração no quadro de funcionários	Solicitação Anual	Solicitação Mensal
Contratos de Trabalho	X	X		
Contratos de Prestação de Serviços Autônomos	X	X		
Convenção/ Acordos/ Sentenças Normativas	X		X	
Registros de Empregados (Livro ou Fichas c/ número do registro e número e série da CTPS)	X	X		
RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)	X		X	
Folha de Pagamento (Férias, 13º Salário, Recolhimento Previdenciário, Vale Refeição, Contribuição Sindical) e controle da jornada de trabalho.	X			X
SEFIP - gefip				X
GPS e GRE				X

5.8 No caso de rescisão de contrato de trabalho de qualquer empregado, sob este contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar:

- Termo de rescisão de contrato de trabalho devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviço na CONTRATADA;
- Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
- Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
- Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS, nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização do exame médico demissional.

5.8.1 Em se tratando de Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, os documentos anteriores ficam substituídos por um Termo de Rescisão Contratual ou documento equivalente, bem como uma declaração de quitação do profissional relativamente aos encargos e honorários sob este contrato.

5.8.2 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a guarda dos documentos durante os prazos legais.

5.8.3 A não apresentação dos documentos elencados nos itens 5.7 e 5.8 e subitem 5.8.1, condicionará a informação para liberação do pagamento, a critério exclusivo da Gerência gestora do contrato, do DAAE, ficando certo que o pagamento subsequente ao evento de obrigação não será realizado enquanto não forem apresentados os documentos exigidos.

EMITIDO POR: Eduardo Correa Sampaio	APROVADO POR: Eduardo Correa Sampaio
-------------------------------------	--------------------------------------

	PROCEDIMENTO	Código: P 030	Revisão: 00
		Data: 08/02/2018	Página: 5 de 11
PROCESSO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO			



6. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer, na execução e desenvolvimento do seu trabalho, às determinações da Lei nº 6.514, de 22/12/1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de demais legislações técnicas vigentes; às normas e procedimentos internos do DAAE, de engenharia de segurança e medicina do trabalho e Código Nacional de Trânsito, que sejam aplicáveis à execução específica das atividades inerentes aos serviços contratados.

6.1 Serviços Especializados:

6.1.1 Instalações Elétricas NR-10: Todos os trabalhos a serem realizados em Instalações Elétricas dentro de quaisquer dependências do DAAE, devem estar de acordo com a Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

a) Empregados, subcontratados da CONTRATADA ou prestadores de serviço que podem exercer atividades com eletricidade devem estar qualificados, habilitados e capacitados conforme NR 10, cabendo à CONTRATADA comprovar tal situação.

6.1.2 Espaços Confinados NR- 33. Todos os trabalhos em Espaços Confinados dentro das dependências do DAAE devem seguir os procedimentos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados;

a) Empregados, subcontratados da CONTRATADA ou prestadores de serviço que podem exercer atividades em espaços confinados devem estar capacitados conforme NR-33, cabendo à CONTRATADA comprovar tal situação;

b) A CONTRATADA deverá encaminhar as PET's (Permissão de Entrada e Trabalho) devidamente preenchidas e histograma do equipamento utilizado para liberação e trabalho em espaço confinado.

6.1.3 Trabalhos em Altura NR-35: Todos os trabalhos em Altura dentro das dependências do DAAE devem seguir os procedimentos estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-35. Entende-se por Trabalho em altura às tarefas de acesso e execução de atividades que geram possibilidade de queda por diferença de nível igual ou superior a 2,00 m.

a) Empregados, subcontratados da CONTRATADA ou prestadores de serviço que podem exercer atividades em altura devem estar capacitados e treinados conforme NR-35, cabendo à CONTRATADA comprovar tal situação.

b) A CONTRATADA deverá encaminhar as PT's (Permissão de Trabalho) devidamente preenchidas para liberação e trabalho em altura.

6.1.4 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos NR-12 - Todos os trabalhos a serem realizados em Máquinas e Equipamentos dentro de quaisquer dependências do DAAE, devem estar de acordo com a NR-12;

a) Empregados, subcontratados da contratada ou prestadora de serviço, que podem exercer atividades em Máquinas e Equipamentos devem estar Capacitados para este fim;

b) A Contratada deve encaminhar a PT (Permissão de Trabalho) devidamente preenchida para liberação do trabalho.

6.2 Para trabalhos realizados em vias públicas a empresa deverá adotar medidas de segurança através de sinalizações (próprias) viárias, exigidas pela legislação de trânsito.

EMITIDO POR: Eduardo Correa Sampaio	APROVADO POR: Eduardo Correa Sampaio
-------------------------------------	--------------------------------------

	PROCEDIMENTO	Código: P 030	Revisão: 00
		Data: 08/02/2018	Página: 6 de 11
PROCESSO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO			



6.3 Acidentes e Doenças do Trabalho: A CONTRATADA deve comunicar, ao DAAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias do ocorrido, todo Acidente, com ou sem Afastamento, Doença Ocupacional e Situações de Emergência, bem como será de sua responsabilidade:

- O preenchimento e registro da CAT, conforme previsto pela Previdência Social,
- Enviar ao Serviço de Segurança do Trabalho do DAAE o Relatório de Análise de acidente, devidamente preenchido e assinado.

6.4 Equipamento de Proteção Individual (EPI): A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus empregados ou subcontratados Equipamento de Proteção Individual, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. O EPI só poderá ser utilizado se tiver a indicação do Certificado de Aprovação (CA).

7. DOS ENCARGOS

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos de legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do presente contrato;

7.1 A CONTRATADA responsabiliza-se, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros (danos materiais e/ou pessoais);

7.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos com a confecção dos documentos de identificação profissional – crachás (1ª via e em casos de perda, defeito ou dano), que obedecerá ao padrão do DAAE e somente através de sua Gerência de Recursos Humanos, serão encaminhados para confecção;

7.2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela devolução dos crachás à Gerência gestora do contrato, por ocasião do encerramento do contrato ou rescisão contratual de seus empregados, bem como pela comunicação de ocorrência de perda/roubo (ANEXO III);

8. DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO DAAE

Em hipótese alguma será permitido aos empregados, subcontratados da CONTRATADA ou prestadores de serviço adentrarem as dependências do DAAE, para início da jornada de trabalho (ou dos serviços) sem o respectivo crachá, ou com crachá de visitante;

8.1 Nenhum empregado, subcontratado da CONTRATADA ou prestadores de serviço está autorizado a permanecer nas dependências do DAAE, fora do horário informado pela Gerência gestora do contrato.

9. DO TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA, HIGIÊNE E SAÚDE NO TRABALHO

Para todo tipo de obra/serviço contratado será, obrigatoriamente, aplicado o respectivo treinamento;

9.1 Em hipótese alguma, será permitido aos empregados, subcontratados da CONTRATADA ou prestadores de serviço iniciarem as atividades de trabalho atinentes à prestação do serviço contratado, sem realizarem o treinamento de integração, a ser aplicado pelo Serviço de Segurança do Trabalho do DAAE;

9.1.1 a data para realização deste treinamento será agendada pela gerência gestora do contrato;

9.1.2 ao término do referido treinamento, os participantes receberão os respectivos crachás para início das atividades;

EMITIDO POR: Eduardo Correa Sampaio

APROVADO POR: Eduardo Correa Sampaio

	PROCEDIMENTO	Código: P 030	Revisão: 00
		Data: 08/02/2018	Página: 7 de 11
PROCESSO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			
TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO			



10. DA RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA GESTORA DO CONTRATO

Em relação ao controle de acesso às dependências do DAAE e Integração de Segurança, Higiene e Saúde, a gerência responsável pela contratação de todo e qualquer tipo de serviço/obra deverá obrigatoriamente:

10.1 Antes do início da prestação dos serviços:

10.1.1 Entregar na Gerência de Recursos Humanos (GRH) o Registro de Informação para Prestação de Serviços (RIPS) (ANEXO IV); com antecedência de 02 (dois) dias úteis devidamente preenchido, assinado/carimbado e datado, juntamente com a cópia do RG e 01 foto 3/4 de cada empregado para a confecção de crachás (campo 12);

10.1.2 Agendar, na GRH data para a Integração em Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho;

10.1.3 Em hipótese alguma será permitido o início das atividades e/ou entrega de crachás (ainda que provisórios) sem a realização da integração ou faltando a cópia do RG ou foto;

10.2 - Durante a prestação dos serviços:

10.2.1 Para alterar dados informados anteriormente, preencher somente os campos do RIPS que merecerem atualização e apresentá-lo à GRH.

10.2.2 Na contratação de novos empregados, preencher os campos 1, 2 e 12 do RIPS, observando o prazo já estabelecido para sua entrega na GRH, que já informará a data para a integração destes, onde receberão os respectivos crachás.

10.2.3 Em caso de exclusão, perda, defeito ou dano do crachá, novo RIPS deverá ser apresentado na GRH, com preenchimento dos campos 1, 2 e 12 juntamente com os respectivos documentos e fotos.

10.3 Ao término dos serviços:

10.3.1 Preencher os campos 1, 2 e 12 do RIPS assinalando "devolução" e apresentá-lo à GRH, juntamente com os respectivos crachás.

10.4 Tratando-se de pequenos serviços, ou de curta duração (pouca monta) a Gerência responsável deverá encaminhar o executor da atividade ao Serviço de Segurança do Trabalho.

11. RELAÇÃO DE ANEXOS:

- 11.1 ANEXO I: Solicitação de Treinamento de Integração/confecção de crachás;
- 11.2 ANEXO II: Termo de Responsabilidade;
- 11.3 ANEXO III: Relação de Empregados;
- 11.4 ANEXO IV: Registro de Informação para prestação de Serviços (RIPS).

Gerência de Recursos Humanos

EMITIDO POR: Eduardo Correa Sampaio

APROVADO POR: Eduardo Correa Sampaio



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO/CONFECÇÃO DE CRACHÁS

A Empresa/Prestador de Serviços: Nº CNPJ/CPF:

Legalmente representada pelo(a) Sr(a):

RG:

CPF:

Solicita ao DAAE – Gerência de:

Ref. contrato nº

() Aplicação de treinamento de integração e confecção de crachá.

() 2ª via de crachá.

Para tanto, relaciona um total de x (xis) empregados e anexa cópia dos respectivos RG's com a correspondente foto 3x4:

_____ em ____ de _____ de 20 ____.

(Representante da Empresa)



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa/Prestador de Serviços: Nº CNPJ/CPF:

Legalmente representada pelo(a) Sr(a):

RG:

CPF:

Ref. contrato nº

Através do presente termo, vem responsabilizar-se pela devolução de todos os documentos de identificação profissional (crachás), regularmente solicitados, por ocasião do encerramento do contrato ou rescisão contratual de seus empregados, bem como pela comunicação de ocorrência de perda/roubo.

_____ em ____ de _____ de 20 ____.

(Representante da Empresa)



ANEXO III

RELAÇÃO DE EMPREGADOS

A Empresa/Prestador de Serviços: Nº CNPJ/CPF:

Ref. contrato nº:

Nome Empregado	Número PIS	Admissão	Ocupação	Nº Registro de Empregado

_____ em ____ de _____ de 20____.

(Representante da Empresa)



ANEXO IV

REGISTRO DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1-Gerência responsável pela obra:			
2-Empresa contratada (razão social e nome fantasia):			
3-Local/endereço da obra:			
4-Tipo da obra (breve resumo):			
5-Início das atividades:		6-Prazo previsto para execução:	
7-Tipo de profissionais envolvidos (elencar por ocupação):			
8-Equipamentos para sinalização para segurança da obra (elencar):			
9-Engº/Técnico de Segurança do Trabalho:			
10-Nº do Registro no Mtb:		11-Telefone para Contato:	
12-Cadastramento de Crachá: () inclusão: cópia do RG e 01 foto ¾ recente () perda: cópia do RG e 01 foto ¾ recente () defeito/dano: 01 foto ¾ recente e crachá DAAE () exclusão: apresentar crachá DAAE () devolução: apresentar crachá DAAE			
nome do empregado		dias/semana	horário
Gerente Responsável:		Data:	

(Representante da Empresa)